

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

RUA MARCOS PARENTE

06.553.804/0001-02

CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2025

DECRETO Nº 9 , DE 03 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.3375*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.787.131,92 distribuídos as seguintes dotações:

01	04	01	Secretaria Municipal de Administração			
	60		04.122.0002.2008.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	180.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			999 000	Não se aplica		
01	06	01	Secretaria Municipal de Finanças			
	163		04.123.0002.2022.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	260.000,00	
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 500 00	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			999 000	Não se aplica		
01	12	01	Fundo Municipal de Saúde			
	819		10.301.0013.2134.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS	14.900,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 621 00	
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
			999 000	Não se aplica		
	1257		10.301.0015.2121.0000	GESTÃO PARTICIPATIVA E MODERNIZAÇÃO GERENCIAL E	388.231,92	
			3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 600 00	
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
			999 000	Não se aplica		
01	18	01	Procuradoria Geral do Município			
	1108		03.092.0002.2094.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	70.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			999 000	Não se aplica		
	1258		03.092.0002.2094.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	1.874.000,00	
			3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 00	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			999 000	Não se aplica		

Anulação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

RUA MARCOS PARENTE

06.553.804/0001-02

CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2025

DECRETO Nº 9 , DE 03 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.3375

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

29	04.122.0002.2006.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	-200.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
01 04 01	Secretaria Municipal de Administração		
37	02.061.0002.2010.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	-1.874.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
58	04.122.0002.2008.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	-10.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
01 06 01	Secretaria Municipal de Finanças		
176	28.841.0002.2023.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	-284.000,00
	4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-Of	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
01 11 01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
740	17.512.0018.2079.0000	GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL	-16.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
01 12 01	Fundo Municipal de Saúde		
816	10.301.0013.2134.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS	-14.900,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 621 00
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	999 000	Não se aplica	
882	10.302.0013.2132.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS	-388.231,92
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

RUA MARCOS PARENTE

06.553.804/0001-02

CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2025

DECRETO Nº 9 , DE 03 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.3375

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS

Prefeito do Município de Picos - PI
